



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 57/87 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.987

Autoriza firmar convênio com o DNOCS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal a firmar convênio com o DNOCS com o objetivo específico de restaurar o açude Barreiro Branco, pertencente a empresa Rural Fazenda Cumbe S.A.

Art. 2º - Feita a restauração do açude de que trata o artigo anterior com recursos repassados pelo DNOCS a Prefeitura Municipal, fica referido reservatório considerado de utilidade Pública, não podendo os proprietários, interromper a utilização de suas águas pelo Poder Público.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 06 de novembro de 1.987.

  
Severino Vitorino de Sousa - Pres.

  
Basílio Gonçalves Neto - 1º Sec.

SANCIÓNNO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.  
Barro, 06 de novembro de 1.987.

  
Afonso Leite Tavares - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE  
- APROVADO -

Em 06 de 11 de 1987

Severino Vitorino de Sousa  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO.